



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.866
de 03 de março de 2005.

Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de Pessoal para atender necessidades de excepcional interesse público.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os incisos II e IV, artigo 2º da Lei Complementar Nº 16, de 01 de fevereiro de 2005.

Considerando-se a necessidade de contratação de 01 (um) Ajudante Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, designando-o para o Departamento de Obras, para atender necessidades do referido setor.

Considerando-se, a necessidade de contratação de 02 (dois) Vigias pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para atenderem as necessidades do Departamento de Saúde em atenção à carência de funcionários no cargo mencionado.

Considerando-se, conclusivamente, que os inscritos foram submetidos a processo seletivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de 01 (um) Ajudante Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob Referência A-01, constante no Quadro de Pessoal, bem como, a contratação de 02 (dois) Vigias pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob Referência B-01, constante no Quadro de Pessoal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria